



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4089/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 28 de Outubro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região</p> <p>Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF Presidente</p> <p>Desembargador MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR Vice-Presidente</p> <p>Desembargador BENEDITO XAVIER DA SILVA Corregedor Regional</p>	<p>Rua Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR CEP: 80430180</p> <p>Telefone(s) : (041) 3310-7000</p>
---	--

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Presidência nº 339, de 21 de Outubro de 2024

ATO Presidência nº 339, de 21 de Outubro de 2024

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração da Cartilha para Prevenção de Assédio e Violência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT;
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- os termos do Despacho SGP (ID 12425776), que determinou a formalização do Grupo de Trabalho para a elaboração da Cartilha para Prevenção de Assédio e Violência,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a elaboração da Cartilha para Prevenção de Assédio e Violência, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área de pessoas, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

§ 1º O Grupo de Trabalho para a elaboração da Cartilha para Prevenção de Assédio e Violência subordina-se às regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela Política Presidência nº 64/2022.

§ 2º O Grupo de Trabalho para a elaboração da Cartilha para Prevenção de Assédio e Violência será extinto após a conclusão dos estudos e propostas de que trata o caput, com prazo previsto de 6 (seis) meses, à partir do início dos trabalhos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para a elaboração da Cartilha para Prevenção de Assédio e Violência se associará aos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º e 2º Graus.

Parágrafo único. A vinculação referida no caput deste artigo consiste na comunicação ao Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º e 2º Graus das deliberações tomadas pelo Grupo de Trabalho para a elaboração da Cartilha Para Prevenção de Assédio e Violência, nos termos do art. 33, I, da Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O(a) Grupo de Trabalho para a elaboração da Cartilha Para Prevenção de Assédio e Violência será composto(a) conforme a seguir:
Desembargadora Thereza Cristina Gosdal, que atuará como coordenadora do colegiado;
Juíza Ana Paula Sefrin Saladini;
Juíza Patricia Benetti Cravo;
Juíza Sandra Mara Flügel Assad; e
Juiz Luciano Augusto de Toledo Coelho.

Art. 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do(a) Grupo de Trabalho para a elaboração da Cartilha para Prevenção de Assédio e Violência, a Unidade COORDENADORIA DE SAÚDE, no âmbito deste Tribunal, cabendo ao seu(sua) gestor(a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a).

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Cabe ao(à) Grupo de Trabalho para a elaboração da Cartilha para Prevenção de Assédio e Violência :

- *Elaborar a nova cartilha para Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e da Violência, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.*

CAPÍTULO IV DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO QUÓRUM DE REUNIÃO

Art. 5º O(a) Grupo de Trabalho para a elaboração da Cartilha Para Prevenção de Assédio e Violência se reunirá, ordinariamente, a cada mês, e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6º Para instalar-se reunião do(a) Grupo de Trabalho para a elaboração da Cartilha para Prevenção de Assédio e Violência, será exigido quórum de 3 (três) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

Edital

Edital

EDITAL SGP Nº 10, de 28 de outubro de 2024.

EDITAL SGP Nº 10, de 28 de outubro de 2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a Excelentíssimos Magistrados e Excelentíssimas Magistradas e a Servidores e Servidoras, a Estagiários e Estagiárias e a Prestadores e Prestadoras de Serviço Terceirizado com acesso a Intranet deste Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que autoriza a abertura de concurso interno para a escolha do nome do novo Portal da Intranet.

1– DO CONCURSO

O Portal da Intranet do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região está com visual atualizado e tem novos recursos, informações, serviços e facilidades de interesse do público interno, desde de 25 de outubro de 2024.

Como forma de reconhecer o protagonismo dos usuários neste lançamento, estimular a participação e o senso de pertencimento institucional, e a fim de buscar maior identificação do usuário com o novo portal, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região lança o concurso para a escolha de nome para o novo Portal da Intranet, com premiação para a sugestão vencedora.

2 – DOS OBJETIVOS

2.1. Escolher um nome curto para a nova Intranet do TRT9, com no máximo 2 (duas) palavras, e que possua uma justificativa;

2.2. O nome deve ser agregador e simpático e permitir aos seus usuários a identificação do portal como um ponto de encontro diário de todos os

integrantes do Tribunal, o acesso a recursos técnicos e a informações institucionais.

2.3. Dar visibilidade à nova Intranet como um meio eficaz de informação, comunicação e colaboração institucional.

2.4. Estimular a participação e a criatividade dos usuários do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em concursos culturais.

3 – DOS PRINCÍPIOS

3.1. Todas as propostas registradas serão individuais e secretas, sendo vedada a divulgação da autoria das propostas e das respectivas justificativas, mesmo entre os participantes ou seus colegas;

3.2. A proibição de divulgação da proposta pelos seus autores ou terceiros se dá até o final do concurso;

3.3. A inscrição no concurso implica na aceitação das regras do presente Edital e na cessão de direitos de uso dos nomes, da proposta e de seu/sua proponente, ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

3.4. O desrespeito a qualquer dos princípios estabelecidos poderá resultar na desclassificação da proposta apresentada, a critério da Presidência do Tribunal.

4 – DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso todos os usuários internos que possuam acesso à Intranet do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, como magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, prestadores e prestadoras de serviço terceirizado.

É vedada a participação dos integrantes da Banca Avaliadora, do Chefe da Divisão de Análise de Negócio, bem como de suplentes, na inscrição de propostas para o nome do novo Portal da Intranet do TRT da 9ª Região

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. Inscrições

Os(as) interessados(as) em participar do concurso poderão se inscrever, entre os dias 29 de outubro e 14 de novembro de 2024, a partir de link de pesquisa que será enviado para o endereço eletrônico de magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, prestadores e prestadoras de serviço terceirizado com acesso à intranet.

Para participar, o(a) interessado(a) obrigatoriamente deverá preencher o formulário próprio e indicar na proposta:

- o nome para o novo Portal;
- a justificativa da proposta do nome;
- o termo de compromisso de que seguirá os princípios de regência deste concurso, incluindo o de não divulgar, em qualquer hipótese, sua proposta.

Cada participante somente possível cadastrar uma proposta de novo nome e uma justificativa.

O Chefe da Divisão de Análise de Negócio ficará responsável pelo recebimento das propostas, manutenção do sigilo dos nomes dos(as) participantes, organização das propostas para submissão à Banca Avaliadora e disponibilização dos nomes indicados para votação ao público interno.

5.2. Banca Avaliadora

No período de 18 a 29 de novembro de 2024, a Banca Avaliadora receberá as propostas dos nomes sugeridos para o novo Portal e respectivas justificativas, sem acesso aos nomes dos(as) autores(as) que as enviaram e selecionará 03 (três) nomes dentre os inscritos, que serão votados entre o público interno com acesso à Intranet.

Para a seleção dos 3 (três) nomes, serão avaliados critérios como:

- Relacionar-se com a ideia de ponto de encontro;
- Demonstrar simpatia / amizade;
- Demonstrar identidade com a instituição ou com o Estado;
- Relacionar-se com tecnologia;
- Demonstrar magnetismo;
- Ser agregador;
- Relacionar-se à colaboração;
- Ser criativo;
- Relacionar-se ao dia-a-dia;
- Relacionar-se à informação/comunicação;
- Despertar interesse/curiosidade;
- Demonstrar a abrangência de assuntos;
- Inspirar atualização;
- Ser pertinente com a rede interna do TRT;
- Demonstrar força e/ou impacto.

Em caso de duas ou mais inscrições com a mesma proposta de nome para o novo Portal, o desempate será realizado de acordo a pontuação da justificativa, conforme os critérios acima relacionados. Permanecendo o empate, a Banca Avaliadora definirá o critério decisório, que será também

deverá ser motivado.

A Banca Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

- a) Assessor de Comunicação Social, que atuará como Coordenador;
- b) Representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 9ª Região – AMATRA IX;
- c) Representante do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho – SINJUTRA;
- d) Representante da Escola Judicial;
- e) 2 Juízes(as) indicados(as) pela Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;
- f) Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho indicado(a) pela Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;
- g) Juiz representante da Corregedoria Regional; e
- h) Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Os membros titulares da Banca Avaliadora indicarão os seus suplentes.

O Chefe da Divisão de Análise de Negócio ficará responsável pelo recebimento dos 3 (três) nomes selecionados pela Banca Avaliadora e dará encaminhamento para a votação.

5.3. Votação

A votação será digital, realizada pelo portal da Intranet, e o registro dos votos será realizado no período de 9 a 13 de dezembro de 2024.

Serão disponibilizados para votação os 3 (três) nomes previamente escolhidos pela Banca Avaliadora.

A votação será aberta a todos os usuários internos com acesso a Intranet, a partir de 9 de dezembro de 2024. Será possível apenas um voto por usuário(a).

Ao acessar o portal da intranet, deverá ser inserido o login de usuário e a senha, selecionada a opção de nome escolhida e seguir os passos indicados na página até concluir a votação.

5.4. Resultado

A apuração de votos será efetuada mediante relatório fornecido pela Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações e o resultado será publicado no novo Portal da Intranet a partir de 16 de dezembro de 2024.

Em caso de empate, será reaberto o prazo para votação apenas com as propostas empatadas.

5.5. Premiação

O autor ou a autora do nome escolhido para o novo Portal da Intranet receberá uma premiação.

O prêmio e a data para sua entrega serão definidos oportunamente e divulgados pelo novo Portal.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e o cronograma do concurso será disponibilizado no novo Portal.

Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste edital deverão ser enviadas por e-mail para o endereço sgp@trt9.jus.br e serão resolvidas pela Presidência do Tribunal.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Despacho

DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS

Desistência De Nomeação SADM 059/2024

Torna pública a declaração de desistência de nomeação, firmada pela candidata Mariana Farias Santos, aprovada em 29º lugar da listagem de candidatos negros, no concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, nos termos do item 14.3 do Capítulo 14 do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições.

Bianca Merino Fernandes
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
ATO DA PRESIDÊNCIA	1
Edital	2
Edital	2
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	4
Despacho	4
DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS	4